



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.918, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a firmar termo de colaboração com a APAE de Getúlio Vargas/RS.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração – parceria, com repasses de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Getúlio Vargas/RS, visando a ação conjunta na área da Educação, com integração de recursos para assistência de alunos com necessidades especiais.

Art. 2º. O valor do repasse anual será de até R\$ 217.074,00 (duzentos e dezessete mil e setenta e quatro reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais da seguinte forma:

I – Parcelas de 01 à 10 no valor mensal de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

II – Parcelas 11 e 12 no valor de R\$ 23,537,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Art. 3º. O termo de parceria a ser firmado entre o Município e a APAE, nos termos da *aliena* d, do §1º, do art. 3º, da Lei Municipal 1.609/2017, será enviado à Câmara Municipal quando da sua assinatura.

Art. 4º. Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura, caso necessário, de crédito adicional, através de Decreto Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

.....

Art. 5º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

.....

Colenda Casa Legislativa!

Eméritos Edis!

Excelentíssimo Senhor Presidente!

JUSTIFICATIVA

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza assinatura de termo de colaboração - fomento, com a APAE.

Através do presente, estamos encaminhando para apreciação e análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para a assinatura de Termo de Cooperação - Fomento com repasse de Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Getúlio Vargas, destinado ao custeio administrativo da entidade, com o pagamento de pessoal, encargos e outras despesas.

A APAE é uma entidade reconhecida publicamente pela relevância e qualidade dos serviços especializados prestados aos alunos com necessidades especiais, sendo dotada de infraestrutura adequada, com os equipamentos necessários, profissionais da área da educação, além de profissionais das áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, dentre outras.

O regime de urgência solicitado, deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar os repasses e continuar os atendimentos indispensáveis a nossas crianças atendidas.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal